

Astellas Group
Código de Conduta



Mensagem do CEO



Maio de 2016

Caros colegas,

Na Astellas, a maneira como fazemos negócios é tão importante quanto os resultados que alcançamos. Em tudo o que fazemos, precisamos assegurar nosso compromisso fundamental de agir com integridade. Integridade é a base da confiança que nossas partes interessadas têm em nós. A continuidade de nosso sucesso depende de que cada um de nós atue sempre com o mais alto senso ético e sempre pensando em nossos pacientes acima de tudo.

Hoje tenho o prazer de apresentar nosso novo Código de Conduta global (“Código de Conduta do Grupo Astellas”), que entra em vigor a partir de 1º de junho de 2016. O novo código revisa e aprimora o atual Código de Conduta global

(“Código de Conduta Global da Astellas”), implementado em abril de 2012. Todos os Códigos de Conduta/Ética locais existentes também serão substituídos pelo novo Código global, que passará a ser nosso único Código de Conduta na Astellas. Nosso Código não é uma descrição completa de nossas obrigações e permanece embasado em diversas outras políticas e procedimentos locais e globais da Empresa, bem como nas leis, regulamentações e códigos setoriais aplicáveis.

O Código expressa nosso comprometimento contínuo em operar com o mais alto nível de ética e integridade para melhorar a saúde de pessoas em todo o mundo e oferece uma base para que façamos as escolhas certas e tomemos as ações corretas. Ele também serve como uma parte integral da continuação do cultivo de uma cultura de integridade em toda nossa Empresa. Todas as decisões que tomamos e todas as ações que executamos podem afetar os negócios e a reputação da Astellas. É necessário investir anos para construir uma reputação confiável, mas apenas alguns segundos para perdê-la. A fim de garantir que a Astellas continue a ser uma empresa valorizada que conta com a confiança de nossos pacientes e partes interessadas, é essencial que todos na Astellas entendam e sigam integralmente as orientações e a essência de nosso Código.

Obrigado por garantir que a Astellas sempre siga sua missão da maneira certa.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Y. Hatanaka'.

Yoshihiko Hatanaka

Presidente e CEO

Índice

Clique em qualquer item no Índice para seguir diretamente para a respectiva seção.

I	INTRODUÇÃO	
	1. A finalidade do nosso Código de Conduta	04
	2. Quem precisa seguir nosso Código de Conduta	05
	3. Nossas responsabilidades em comum	06
	4. Responsabilidades adicionais dos gerentes	07
	5. Fazendo perguntas e comunicando preocupações.....	08
II	OFERTA DE BENEFÍCIOS A PACIENTES	
	1. Qualidade do produto e cadeia de suprimentos.....	10
	2. Coletando e relatando informações de segurança.....	11
	3. Pesquisa e desenvolvimento	12
	4. Atividades de publicação e divulgação de estudos clínicos	14
III	FAZENDO NEGÓCIOS DA MANEIRA CERTA	
	1. Livre Concorrência.....	16
	2. Práticas antissuborno e anticorrupção	18
	3. Interação com profissionais da área da saúde.....	20
	4. Interação com parceiros comerciais.....	22
	5. Evitando conflitos de interesses	24
	6. Negócios internacionais.....	25
IV	APOIANDO O BEM-ESTAR DE PESSOAS E NO LOCAL DE TRABALHO	
	1. Direitos humanos e práticas de trabalho justas.....	27
	2. Imparcialidade e respeito no local de trabalho	28
	3. Saúde e segurança no local de trabalho.....	30
V	AJUDANDO AS COMUNIDADES E A SOCIEDADE	
	1. Negócios com responsabilidade.....	32
	2. Divulgação corporativa e relações com mídia/investidores.....	34
	3. Atividades políticas	35
	4. Colaboração com consultas e investigações governamentais	36
	5. Práticas de combate ao crime organizado	37
VI	GERENCIANDO INFORMAÇÕES E ATIVOS	
	1. Propriedade intelectual	39
	2. Informações confidenciais e informações pessoais	40
	3. Sistemas e dispositivos de informação	42
	4. Informações privilegiadas e transações com informações privilegiadas	43
	5. Registros de informações e integridade financeira	44

1. A finalidade do nosso Código de Conduta

Nosso compromisso com o compliance vai além de simplesmente seguir as leis, regulamentações e códigos setoriais aplicáveis.

Espera-se que sempre atuem com integridade e tomemos decisões éticas em todos os aspectos de nossos negócios. Aqui estão os princípios éticos mais importantes que devemos seguir e demonstrar em nosso trabalho cotidiano:

- **INTEGRIDADE**

Faremos o que é certo de forma consistente.

- **RESPEITO**

Valorizaremos cada pessoa, reconhecendo nossos pontos de vista diferentes e contribuições singulares.

- **RESPONSABILIDADE**

Seremos responsáveis por nossas ações com outros e com o meio ambiente, relatando preocupações sobre o local de trabalho sem medo de represálias e buscando esclarecimentos quando houver dúvidas.

- **IMPARCIALIDADE**

Conduziremos nossos negócios de maneira imparcial e tomaremos decisões comerciais sem tendências.

- **TRANSPARÊNCIA**

Conduziremos nossos negócios de maneira aberta e verdadeira, com o respeito adequado à confidencialidade.

Como de costume, é importante que estejamos cientes e que cumpramos integralmente as leis, regulamentações e códigos setoriais aplicáveis. Não podemos esquecer que fazemos parte do setor farmacêutico, que é altamente regulamentado, no qual nossas operações estão sujeitas a uma ampla gama de leis, regulamentações (inclusive diretrizes emitidas por autoridades regulatórias) e códigos setoriais adotados voluntariamente pela Astellas.

Este Código de Conduta do Grupo Astellas ("Código") define as normas básicas sobre como conduzimos negócios – diariamente e em qualquer lugar – em uma ampla gama de áreas temáticas. Ele também tem como finalidade promover uma cultura de compliance em toda a Empresa e nos orientar a tomar as decisões certas diante de dilemas éticos.

O Código não é uma descrição completa de nosso comportamento esperado e está embasado em outras políticas e procedimentos da Empresa, inclusive nos documentos que regem temas específicos ou que se aplicam a locais ou funções específicas. O Código e outras políticas e procedimentos da Empresa abordam vários problemas relacionados ao nosso trabalho. Entretanto, eles não são capazes de abordar todas as situações possíveis que podemos encontrar. Portanto, cada um de nós também precisa se responsabilizar pessoalmente por agir com o mais alto nível de integridade, usar de bom julgamento e fazer perguntas em situações de incerteza.

Nosso Código é um documento em constante evolução e pode ser atualizado de tempos em tempos, a fim de refletir a mudança de leis ou de expectativas das partes interessadas.

2. Quem precisa seguir nosso Código de Conduta

A continuidade de nosso sucesso depende de que cada um de nós mantenha altos padrões éticos independentemente de nosso cargo, função ou localização.

O Código se aplica a todos que trabalham para a Astellas em qualquer lugar no mundo e em qualquer função, seja como diretor, executivo, funcionário, funcionário temporário ou em outras funções, em período integral ou meio expediente. Além disso, também buscamos garantir que terceiros atuando em nome da Astellas cumpram todas as normas relevantes descritas no

Código. Neste Código, referências à “Astellas” ou à “Empresa” incluem a Astellas Pharma Inc. e todas suas afiliadas em todo o mundo.

Qualquer pessoa que viole este Código pode ser submetida a potenciais ações disciplinares de acordo com as leis, regulamentações e políticas e procedimentos da Empresa que são aplicáveis em seu país de contratação ou alocação.



3. Nossas responsabilidades em comum

Todos somos responsáveis por:

- Ler, entender e seguir o Código;
- Concluir todo o treinamento necessário relacionado ao Código e a outras políticas e procedimentos da Empresa em tempo hábil;
- Estar familiarizados com as importantes questões jurídicas e éticas que afetam nossos respectivos trabalhos;
- Garantir compliance com todas as leis, regulamentações, códigos setoriais e políticas e procedimentos da Empresa que são aplicáveis;
- Sempre agir com integridade e responsabilidade, de modo a proteger a reputação da Astellas, mesmo que não haja violação de lei ou política específica;
- Buscar orientação ou esclarecimentos sempre que não tivermos certeza sobre a atitude certa a ser tomada; e
- Relatar suspeitas de desvio de conduta ou desvios de conduta, de fato, aos canais adequados, assim que tomar conhecimento de tal ação.



4. Responsabilidades adicionais dos gerentes

Aqueles que são gerentes (ou seja, indivíduos da Astellas que têm um ou mais subordinados diretos em uma função oficial) têm as responsabilidades adicionais de:

- Servir como modelo de comportamento ético e responsável;
- Garantir que os membros de nossa equipe estejam cientes das leis, regulamentações, códigos setoriais e políticas e procedimentos da Empresa que são aplicáveis e regem nossas respectivas áreas de responsabilidade, bem como que eles recebam as orientações e o treinamento adequados para executar seus respectivos trabalhos da maneira certa;
- Avaliar continuamente condutas, práticas e despesas em nossas respectivas áreas de responsabilidade a fim de garantir que nossa equipe sempre atue de maneira ética e em conformidade;
- Criar um ambiente de franqueza e confiança no qual os membros de nossa equipe sintam-se seguros e confortáveis para fazer perguntas e comunicar preocupações; e
- Responder de maneira rápida e efetiva a todos os problemas de inconformidade, inclusive repassando problemas para autoridades superiores na Empresa e consultando os departamentos adequados, como o Departamento de Ética e Compliance, Jurídico ou de Recursos Humanos.



5. Fazendo perguntas e comunicando preocupações

Quando a sequência certa de ações não estiver clara ou algo não parecer estar certo, fazer perguntas e comunicar preocupações é uma parte importante de nossa responsabilidade.

Caso não consigamos encontrar a sequência certa de ações no Código ou em outros materiais escritos, devemos consultar nosso gerente ou entrar em contato com um membro do Departamento de Ética e Compliance, Jurídico, de Recursos Humanos ou de outros departamentos relevantes, a fim de obter orientação e esclarecimentos.

Caso tenhamos conhecimento ou suspeitemos de qualquer violação do Código ou de outro comportamento ou prática comercial antiética ou ilegal, precisamos relatar isso a nosso gerente e/ou aos departamentos adequados, como o Departamento de Ética e Compliance, Jurídico ou de Recursos Humanos, de acordo com a natureza do problema. A Empresa analisará as informações fornecidas e tomará as devidas providências.

Também temos a opção de fazer relatos anônimos por meio das empresas independentes terceirizadas, que são parceiras da Astellas. Para obter mais informações, acesse:

- **NO JAPÃO:**

<http://w3sta/compliance/shagaihelpline.htm>

- **NA ÁSIA/OCEANIA (EXCETO JAPÃO):**

<https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/30613/index.html>

- **NA EUROPA, ORIENTE MÉDIO E ÁFRICA:**

<https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/en/gui/101147/index.html>

- **NAS AMÉRICAS:**

<https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/26848/index.html>

POLÍTICA ANTIRRETALIAÇÃO

Proibimos completamente retaliações ou represálias contra qualquer pessoa que comunique de boa-fé, uma preocupação sobre problemas de compliance ou colabore com uma investigação da Empresa sobre uma suspeita de desvio de conduta. Isso permanece sendo verdadeiro mesmo que eventuais investigações descubram que a preocupação estava errada ou era infundada. No entanto, não devemos fazer um relato falso para a Empresa de maneira intencional.

II

Oferta de benefícios a pacientes



1. Qualidade do produto e cadeia de suprimentos

Nossa principal prioridade é garantir um fornecimento ininterrupto de produtos de alta qualidade para nossos pacientes em todo o mundo. Mantemos normas rígidas de qualidade de produtos e uma cadeia de suprimentos robusta em todo o mundo para garantir a eficácia, a segurança e o fornecimento de nossos produtos. Nossas iniciativas relacionadas à segurança do paciente também incluem a implementação de medidas contra erros médicos e falsificação de fármacos.

Acompanhamos prontamente e detalhadamente reclamações sobre produtos da Astellas e tomamos ações corretivas conforme adequado. Todas as reclamações sobre produtos da Astellas precisam ser imediatamente comunicadas ao Departamento de Garantia de Qualidade de acordo com as políticas e procedimentos relevantes da Empresa.



2. Coletando e relatando informações de segurança

Reconhecendo que o perfil de segurança de medicamentos pode continuar evoluindo após a comercialização, nós nos dedicamos a monitorar continuamente a segurança de nossos produtos ao longo de seus ciclos de vida. Coletamos, avaliamos e relatamos em tempo hábil informações de segurança do produto para as autoridades sanitárias em todo o mundo em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

Caso qualquer um de nós tome conhecimento de um evento adverso ou de outra informação de segurança que envolva qualquer produto da Astellas, precisamos relatar imediatamente tal evento ao Departamento de Farmacovigilância, de acordo com as políticas e os procedimentos relevantes da Empresa. “Eventos adversos” incluem qualquer evento indesejável que ocorra em um paciente que esteja usando ou tenha sido exposto ao nosso produto farmacêutico, independentemente de haver ou não a certeza de relação causal entre o fármaco e o evento. O relato rápido é essencial, já que a Empresa precisa cumprir suas obrigações de relato de segurança global dentro dos prazos exigidos.

É possível encontrar informações adicionais sobre o relato de informações de segurança para o Departamento de Farmacovigilância em <http://apgd/sites/apgd/GFs/PvDS/default.aspx>



3. Pesquisa e desenvolvimento

Temos o compromisso de manter os mais altos padrões científicos e éticos em nossa pesquisa e desenvolvimento farmacêutico.

Cumprimos as normas aceitas internacionalmente para pesquisa clínica e não clínica, inclusive as diretrizes da Conferência Internacional de Harmonização (International Council for Harmonisation, ICH) e os princípios éticos enunciados na Declaração de Helsinque, bem como as leis, regulamentações e códigos setoriais aplicáveis. Desenvolvemos e conduzimos nossas pesquisas clínicas e não clínicas de maneira científica e ética, de acordo com as políticas e os procedimentos aplicáveis da Empresa.



Garantimos o rigor científico de nossa pesquisa clínica e não clínica ao manejar todos os dados adequadamente, manter registros precisos e adequados, e gerenciar desvios e potenciais conflitos de interesses adequadamente. A criação, falsificação e plágio de dados é estritamente proibida.

Temos o compromisso de tratar animais de laboratório de maneira humana e responsável. Seguimos padrões de alto nível e de aceitação geral para o bem-estar animal, inclusive os princípios dos 4R: Replacement (substituição, ou seja, a exploração de alternativas para o uso de animais sempre que cientificamente possível; Reduction (redução, ou seja, minimizar o número de animais usados); Refinement (refinamento, ou seja, adotar medidas para evitar ou minimizar a dor e sofrimento dos animais); e Responsibility (responsabilidade, ou seja, garantir que todo o uso de animais tenha justificativa científica e ética).

Manuseamos amostras biológicas humanas (p. ex., sangue, tecidos e células) e dados associados de maneira altamente ética e responsável. Garantimos que o consentimento livre e esclarecido adequado seja obtido junto aos doadores, conforme exigido pelas leis, regulamentações, diretrizes ou códigos setoriais locais relevantes. Reconhecemos integralmente as preocupações éticas relacionadas a pesquisas com células-tronco, assim como seu potencial terapêutico, e empregamos altos padrões éticos em tais pesquisas.

Avaliamos com total seriedade problemas de biossegurança que possam surgir a partir de nossas atividades de pesquisa (inclusive os que envolvem organismos ou patógenos geneticamente modificados). Seguimos as diretrizes de biossegurança de aceitação geral, bem como as leis, regulamentações e códigos setoriais locais relevantes.

Em nossos estudos clínicos, inclusive em estudos clínicos pós-comercialização, a saúde e a segurança dos pacientes do estudo estão em primeiro lugar. Também respeitamos e protegemos os direitos humanos dos pacientes, inclusive direitos à dignidade, autodeterminação, privacidade e confidencialidade de informações pessoais. Coletamos o consentimento livre e informado adequado de todos que participam de estudos clínicos patrocinados pela Astellas. Treinamos adequadamente os pesquisadores clínicos e outros funcionários do local nos protocolos relevantes e em outros requisitos do estudo e monitoramos rotineiramente a conformidade com tais requisitos.

Selecionamos os pesquisadores clínicos com base nos critérios adequados, como potencial para recrutar sujeitos para o estudo e capacidade de atender aos requisitos legais, regulatórios e de códigos setoriais aplicáveis. Nossos estudos clínicos não podem ser desenvolvidos ou conduzidos de modo a induzir os profissionais da área de saúde a prescrever, comprar ou recomendar produtos Astellas. *(Consulte a seção III-3, intitulada "Interação com profissionais da área da saúde" e a seção III-4, intitulada "Interação com parceiros comerciais").*



4. Atividades de publicação e divulgação de estudos clínicos

Visando os melhores interesses dos pacientes, da comunidade médica e científica e do público, de modo geral, temos o compromisso de tornar os achados importantes de nossos estudos amplamente disponíveis, não importando se eles são positivos ou negativos.

Divulgamos informações sobre nossa pesquisa médica de acordo com as leis, regulamentações, códigos setoriais e políticas e procedimentos da Empresa que são aplicáveis. Tal divulgação inclui a publicação de registros e resultados de estudo clínico em bancos de dados públicos e a publicação ou apresentação de nossos resultados de pesquisas clínicas e não clínicas em conferências científicas, literatura científica revisada por especialistas e em outros fóruns.

Tomamos cuidado para garantir que todas as informações divulgadas sejam verdadeiras, precisas, ponderadas e que não sejam equivocadas. Além disso, para abordar o problema de potenciais conflitos de interesses com os pesquisadores, divulgamos integralmente nossos financiamentos e outros auxílios para pesquisas e publicações relacionadas, patrocinadas pela Astellas. Seguimos os critérios de autoria recomendados pelo Comitê Internacional de Editores de Periódicos Médicos (International Committee of Medical Journal Editors, ICMJE) e proibimos a prática de escrever em nome de outra pessoa (também conhecida como

ghostwriting, ou seja, fazer uma contribuição significativa para uma publicação, sem que haja reconhecimento na publicação).

Em nossas atividades de publicação (inclusive publicação de registros e resultados de estudo clínico em bancos de dados públicos), tomamos as devidas precauções para proteger a privacidade e as informações pessoais dos sujeitos da pesquisa e para prevenir a violação de direitos autorais e a divulgação prematura de informações patenteáveis. *(Consulte também a seção VI-2, intitulada "Informações confidenciais e informações pessoais" e a seção VI-1, intitulada "Propriedade intelectual").*



III

Fazendo negócios
da maneira certa



1. Livre Concorrência



Rechecemos o valor das leis de concorrência (também conhecidas como leis antitruste ou leis antimonopólio) na promoção e na proteção de uma concorrência ativa no mercado visando o benefício dos consumidores. Cumprimos tais leis em todos os países onde fazemos negócios.

Não fazemos acordos de preços ou outros termos e condições de vendas, planos ou estratégias de comercialização, ou sobre alocação de mercados ou clientes com concorrentes, a menos que o Departamento Jurídico tenha avaliado e aprovado o assunto antecipadamente, a fim de garantir que haja conformidade com a lei. Além disso, em contatos com a concorrência, evitamos qualquer conversa sobre tais assuntos e que possa ser interpretada como reflexo um acordo desse tipo, mesmo quando não exista nenhum. Caso um ou mais concorrentes iniciem tais diálogos, precisamos recusar a abordagem do assunto, deixar a conversa de maneira imediata e evidente e relatar o incidente para o Departamento Jurídico. Mais especificamente, os funcionários que participem de reuniões de associações do setor devem estar alertas para o potencial risco de conversas nesse sentido.

Problemas de concorrência desleal também podem surgir de acordos comerciais com clientes, fornecedores, distribuidores ou outras empresas que não sejam concorrentes. Não nos envolvemos em discussões ou fazemos acordos com tais partes a fim de excluir injustamente concorrentes ou outras empresas do mercado de uma maneira que possa afetar os consumidores. Consultamos o Departamento Jurídico ao negociar contratos que contenham dispositivos restritivos, como termos de exclusividade ou cláusulas de não concorrência.

Embora informações sobre outras empresas sejam valiosas para a Astellas, coletamos tais informações somente por meios permitidos legalmente, p. ex., acessando fontes públicas ou contratando fornecedores externos de dados de pesquisa de mercado (desde que a pesquisa seja conduzida de modo permitido legalmente). Não reunimos informações competitivas por meio de roubo, fraude, coerção, espionagem, suborno ou outras maneiras inadequadas, ou de qualquer maneira que viole qualquer lei ou obrigação contratual de confidencialidade. Caso recebamos qualquer informação suspeita de ter sido obtida por meios ilegais, precisamos relatar o incidente ao Departamento Jurídico e não podemos usar as informações para nenhuma finalidade, a menos

que o Departamento Jurídico tenha avaliado e aprovado a questão, a fim de garantir que tal uso não seja ilegal.

Precisamos tomar cuidado para evitar diversas outras atividades e esquemas que limitem ou restrinjam a concorrência. Entre os exemplos estão o envolvimento inadequado em processos de concorrência, abatimentos ou descontos inadequados para clientes, manutenção de preço de revenda ou acordos anticompetitivos de patentes ou esquemas de licenciamento de patentes. As leis de concorrência são complexas e variam de país para país. Buscamos orientação junto ao Departamento Jurídico em caso de qualquer dúvida.



2. Práticas antissuborno e anticorrupção

Não toleramos suborno ou outras condutas corruptas, sejam elas apresentadas em nossos acordos comerciais diretos ou por terceiros atuando em nosso nome.

A maioria dos países proíbe especificamente o suborno ou a influência inadequada de funcionários do governo. Conforme usada nesse contexto, a definição de “funcionários do governo” normalmente é muito ampla e pode variar de país para país. Também devemos lembrar que muitos de nossos clientes (p. ex., profissionais da área de saúde que trabalhem para hospitais do governo) são considerados funcionários do governo.

Crimes de suborno podem envolver transações entre partes do setor privado. O suborno de partes do setor privado, algumas vezes chamado de suborno comercial ou suborno entre particulares, é ilegal em muitas jurisdições em todo o mundo. Além disso, muitos países têm leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis fora de suas fronteiras, inclusive a Lei Antissuborno do Reino Unido (UK Bribery Act) e a Lei Americana Anticorrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act, FCPA). Condutas corruptas conduzidas em um país podem resultar em ações civis e/ou criminais não somente naquele país, mas também em outro país.

Cumprimos todas as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis onde quer que façamos negócios. Não oferecemos, prometemos ou concedemos, de maneira direta ou indireta,

qualquer pagamento ou outro item de valor a qualquer indivíduo, seja ele um funcionário do governo ou um particular, com a finalidade de obter ou reter negócios, ou influenciar inadequadamente qualquer decisão ou ação do receptor em nosso favor.



Mesmo quando não há finalidade corrupta presente, avaliamos com total seriedade como nossas ações são percebidas por outras pessoas. Só fornecemos presentes, refeições ou outros itens de valor (tangíveis ou intangíveis) caso

não tenham sido solicitados, sejam permitidos legalmente, de valor modesto, infrequentes, parte de práticas culturais ou comerciais de ampla aceitação e consistentes com políticas da Empresa e códigos setoriais relevantes. Restrições semelhantes também são válidas para o aceite de itens de valor oferecidos por terceiros. *(Consulte “Documentação adequada e relacionamentos éticos” na seção III-4, intitulada “Interação com parceiros comerciais”).*

Nunca orientamos ou autorizamos terceiros a fornecer pagamentos, presentes, refeições inadequadas ou outros itens de valor em nome da Astellas. Sabendo que muitos casos de suborno envolvem pagamentos por meio de terceiros, conduzimos avaliações detalhadas antissuborno/ anticorrupção em nossos representantes terceirizados, de acordo com as políticas e procedimentos aplicáveis da Empresa. *(Consulte “Nossa responsabilidade pela conduta de parceiros comerciais” na seção III-4, intitulada “Interação com parceiros comerciais”).*



3. Interação com profissionais da área da saúde



Relacionamentos entre o setor farmacêutico e os profissionais da área de saúde (inclusive os tomadores de decisão relevantes e outros indivíduos de influência que não sejam necessariamente profissionais da área de saúde) estão sob constante avaliação pública. Conduzimos todas as interações com esses indivíduos (“profissionais da saúde”) com a mais elevada integridade e também em conformidade com as leis, regulamentações e códigos setoriais aplicáveis.

Embora leis, regulamentações, códigos setoriais ou outras políticas da Empresa possam exigir a aplicação de definições mais específicas para essas categorias de indivíduos, geralmente interpretamos o termo profissional da saúde de maneira bastante ampla, incluindo qualquer indivíduo com a função de prescrever, comprar, recomendar, fornecer ou administrar produtos da Astellas, ou de influenciar, de qualquer

outra maneira, o uso de nossos produtos ou os resultados de pesquisas médicas relacionadas aos produtos da Astellas. Os exemplos incluem, entre outros, médicos, dentistas, farmacêuticos ou enfermeiros, indivíduos envolvidos na formulação de tomada de decisão e pesquisadores que fazem pesquisas médicas relacionadas aos produtos da Astellas. Interagimos com essas pessoas de maneira legalmente adequada e ética visando o benefício de nossos pacientes.

PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO ÉTICA

Onde quer que operemos, promovemos nossos produtos apenas para os usos aprovados pelas autoridades regulatórias locais e nunca nos envolvemos em promoções ilegais (p. ex., promoção antes da aprovação e fora da indicação). Asseguramo-nos de que todos os materiais e informações promocionais que fornecemos são verdadeiros, precisos, ponderados com informações de segurança relevantes, não são enganosos, contam com o apoio de evidências científicas e consistentes com a rotulagem aprovada para o produto. Além disso, proibimos o uso de comparações infundadas ou enganosas entre nossos produtos e os produtos dos concorrentes.

Existem diversos contextos não promocionais nos quais podemos apresentar legalmente informações ou materiais relacionados aos produtos a partes interessadas ou ao público em geral. Eles incluem, entre outros, demonstrativos financeiros, divulgação de estudos clínicos, publicações científicas e respostas para solicitações voluntárias de informações médicas. Não tiramos vantagem de tais circunstâncias não

promocionais para promover o uso de produtos específicos da Astellas. Assim como fazemos com informações promocionais, asseguramo-nos de que nossas comunicações não promocionais relacionadas a produtos sejam verdadeiras, precisas, ponderadas, tenham o respaldo de evidências científicas e não sejam enganosas.

Tomamos as providências adequadas para garantir a ética na promoção e na comunicação de produtos da Astellas e de informações relacionadas, inclusive processos internos de análise de material e treinamento de equipe.

ENVOLVIMENTO COM PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

Sempre que a Astellas contrata um profissional da saúde como consultor, palestrante, membro de conselho consultivo, pesquisador clínico ou qualquer outra função cuja finalidade seja fornecer serviços para a Empresa, exigimos que as seguintes condições sejam atendidas:

- Exista uma necessidade comercial legítima pelo serviço por parte da Astellas. O acordo não seja uma maneira oculta de induzir o profissional da saúde a prescrever, comprar ou recomendar produtos da Astellas ou de recompensá-lo por fazer isso;
- O profissional da saúde seja selecionado com base em suas qualificações, especialização, capacidades, experiências e/ou outros critérios adequados e diretamente relacionados à necessidade identificada;

- Um contrato por escrito e que descreva precisamente a natureza dos serviços e as informações sobre remuneração esteja vigente antes do início dos serviços;
- Toda e qualquer remuneração reflita o valor justo de mercado para os serviços fornecidos;
- Qualquer reunião ou evento que organizemos ou patrocinemos para o profissional da saúde executar serviços seja realizado em local adequado e propício para a finalidade da reunião ou do evento; e
- O fornecimento de qualquer viagem, acomodação e refeição para o profissional da saúde em relação ao desempenho de serviços seja consistente com as políticas relevantes da Empresa.

CONFORMIDADE COM REGRAS DE TRANSPARÊNCIA/DIVULGAÇÃO

Há uma crescente expectativa pública para que interações entre empresas farmacêuticas e profissionais da saúde sejam transparentes. Cumprimos todas as leis, regulamentações e códigos setoriais que exigem a divulgação de pagamentos e de outras transferências de valor para profissionais de saúde ou organizações da área de saúde (ou relacionadas à área), inclusive as Diretrizes de transparência da Associação de Fabricantes Farmacêuticos do Japão, JPMA), o Código de divulgação da Federação Europeia de Indústrias e Associações Farmacêuticas, EFPIA) e o Sunshine Act dos EUA. Desenvolvemos e mantemos sistemas e processos adequados para garantir divulgações precisas, completas e em tempo hábil.

4. Interação com parceiros comerciais

Trabalhamos com diversos parceiros comerciais e as parcerias sólidas têm um papel essencial em nosso sucesso. Temos o compromisso de negociar com todos os nossos parceiros comerciais de maneira justa, aberta e íntegra. Da mesma maneira, esperamos os mais altos padrões éticos por parte deles.

Nossos parceiros comerciais incluem, entre outros, fornecedores de mercadorias, prestadores de serviços, organizações representativas para pesquisa clínica (ORPC), organizações de fabricação por contrato (Contract manufacturing organizations, CMO), organizações de venda por contrato (Contract sales organizations, CSO), colaboradores de pesquisa e desenvolvimento, parceiros de promoção conjunta, distribuidores licenciados e atacadistas.



SELECIONANDO PARCEIROS COMERCIAIS ADEQUADAMENTE

Selecionamos parceiros comerciais com base em critérios adequados que estão diretamente relacionados aos nossos objetivos comerciais, inclusive, entre outros, preço e qualidade de produtos ou serviços, capacidade, reputação e desempenho anterior. Também levamos considerações éticas em conta, inclusive o comprometimento de nossos parceiros com iniciativas anticorrupção, direitos humanos e trabalhistas, proteção ambiental e outros padrões de responsabilidade social e ética, bem como a conduta passada relacionada a esses pontos. Avaliamos a adequação de nossos potenciais parceiros comerciais por meio de níveis apropriados de avaliação detalhada e de acordo com as políticas e procedimentos aplicáveis da Empresa.

Ao selecionar parceiros comerciais, não colocamos nossos interesses pessoais à frente dos interesses da Empresa. Sempre exercemos nosso julgamento profissional visando os melhores interesses da Empresa e nunca buscamos ganhos pessoais como condição para estabelecer ou continuar um relacionamento comercial. (*Consulte a seção III-5, intitulada "Evitando conflitos de interesses"*).

Caso julguemos estarmos sendo pressionados ou influenciados inadequadamente a fazer negócios por parte de um terceiro ou de alguém na Empresa, precisamos notificar nosso gerente e/ou o Departamento de Ética e Compliance.

DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA E RELACIONAMENTOS ÉTICOS

Como regra geral, garantimos que contratos adequados ou outros documentos equivalentes estejam em vigor para todos os acordos comerciais com terceiros. Tais documentos devem definir claramente todos os termos e condições relevantes e nunca devem ser criados como um registro falso com o intuito de alcançar uma finalidade inadequada. *(Consulte a seção VI-5, "Registros de informações e integridade financeira")*. Negociamos com nossos potenciais parceiros comerciais em boa-fé a fim de garantir que qualquer remuneração paga por seus produtos ou serviços seja proporcional ao valor que eles agregam. Caso nos encontremos em uma posição superior de barganha, não impomos desvantagens injustificadas sobre a outra parte, abusando de nossa posição.

Nunca pedimos ou solicitamos (seja de maneira explícita ou implícita) qualquer pagamento, presente, refeição ou outro item de valor (tangível ou intangível) de nossos parceiros comerciais atuais ou potenciais. Só aceitamos esses itens caso eles sejam voluntários, legalmente permitidos, de valor modesto, infrequentes, parte de práticas culturais ou comerciais de ampla aceitação e consistentes com políticas da Empresa e códigos setoriais relevantes. Além disso, não aceitamos nenhum item de valor que tenha como finalidade ou possa ser visto como tendo a finalidade de influenciar inadequadamente nossas decisões ou ações comerciais. Caso recebamos um presente que não satisfaça esses critérios, precisamos devolvê-lo imediatamente. Caso a devolução seja impraticável ou possa vir a ofender seriamente o doador, precisamos consultar nosso gerente e o Departamento de Ética e Compliance, e seguir a orientação fornecida.

Restrições semelhantes também são válidas para o fornecimento de itens de valor para terceiros. *(Consulte a seção III-2, intitulada "Práticas antissuborno e anticorrupção")*.



NOSSA RESPONSABILIDADE PELA CONDUTA DE PARCEIROS COMERCIAIS

Reconhecemos que qualquer desvio de conduta por parte de nossos parceiros comerciais também pode submeter a Astellas a danos de responsabilidade civil e/ou de reputação. Não orientamos, autorizamos ou toleramos qualquer ato ilícito por parte de nossos parceiros comerciais. Buscamos garantir a conformidade deles com as leis, regulamentações e códigos setoriais aplicáveis, bem como com as respectivas obrigações contratuais com a Astellas, de acordo com as políticas e procedimentos relevantes da Empresa.

Caso encontremos qualquer problema de conformidade com um parceiro comercial, precisamos relatá-lo imediatamente ao nosso gerente e/ou aos departamentos adequados, como o Departamento de Ética e Conformidade, Jurídico ou de Recursos Humanos, dependendo da natureza do problema.

5. Evitando conflitos de interesses

Todos os indivíduos da Astellas são responsáveis por agir visando os melhores interesses da Empresa e garantir que seus julgamentos ou suas ações profissionais para a Empresa não sejam comprometidos por seus próprios interesses.

Espera-se que todos evitemos ter qualquer interesse pessoal que possa entrar em conflito com os interesses da Empresa. Mesmo que não exista uma intenção de conflito real, nos colocarmos em uma situação desse tipo pode resultar na diminuição de nossa imparcialidade ou dedicação com as obrigações do trabalho, causando danos aos interesses da nossa Empresa.



Embora seja impossível descrever todas as situações de conflitos de interesses, existem algumas áreas comuns, nas quais potenciais conflitos ou conflitos de fato podem vir a acontecer. Entre elas:

- Ter um investimento ou participação acionária significativa em concorrentes ou parceiros comerciais da Empresa;
- Atuar como diretor, executivo, funcionário, consultor ou conselheiro para concorrentes, parceiros comerciais da Empresa ou outros terceiros;

- Envolver-se em atividades externas que concorram com os negócios da Empresa ou prejudiquem nossa capacidade de dedicar tempo e atenção suficiente para nossos trabalhos e responsabilidades atribuídos na Empresa;
- Fazer negócios em nome da Empresa com familiares, parentes ou amigos próximos;
- Usar informações, ativos, oportunidades corporativas ou nossos cargos na Empresa para benefício pessoal ou para o benefício de terceiros; e
- Aceitar um pagamento, presente ou qualquer outro item de valor de parceiros comerciais ou potenciais parceiros comerciais da Empresa que tenham como finalidade ou possam ser vistos por outros como tendo a finalidade de influenciar inadequadamente nossas decisões ou ações comerciais.

É possível encontrar regras mais específicas nas políticas e procedimentos relevantes da Empresa. Embora essas regras possam exigir que evitemos estritamente certos conflitos de interesses, existem diversas situações de conflitos de interesses que podem ser solucionadas de maneira aceitável tanto para o indivíduo quanto para a Empresa. A chave para tratar de conflitos de interesses está na transparência total. Caso qualquer um de nós acredite na existência de um potencial conflito ou que tal conflito possa vir a surgir, é necessário revelar imediatamente tal fato para seu gerente, para o Departamento de Ética e Compliance, Jurídico ou de Recursos Humanos, que fornecerão as orientações adequadas.

6. Negócios internacionais

Astellas é uma empresa com operações globais e suas atividades internacionais estão sujeitas a diversas leis, regulamentações e códigos setoriais em todo o mundo, inclusive às leis e regulamentação de controle do comércio.

As leis e regulamentação de controle do comércio podem restringir ou proibir a importação, exportação ou o comércio doméstico de nossos produtos e outros itens (inclusive itens imateriais como serviços, software ou tecnologia) por diversos motivos (saúde pública, política externa, segurança nacional ou outro). As restrições ou proibições podem depender da natureza do item, do país de origem ou destino, ou da identidade de uma das partes na transação. Temos o compromisso de cumprir todas as leis e regulamentações relevantes de importação, exportação e outras leis e regulamentações de

controle do comércio. Certificamo-nos de que todas as licenças e autorizações necessárias estejam presentes antes que o item seja importado, exportado ou transferido dentro de um país. Também fazemos todas as declarações adequadas para as autoridades alfandegárias relevantes com informações verdadeiras, precisas e completas sobre os itens aplicáveis.

A decisão de expandir nossas operações (inclusive operações diretas por meio de distribuidores terceirizados) para além dos países, nos quais já estamos qualificados para fazer negócios, pode resultar no surgimento de diversas implicações jurídicas, regulatórias e fiscais. Essas atividades não podem transcorrer sem a consulta prévia a profissionais do ramo jurídico, regulatório, fiscal e outros especialistas.



IV

Apoiando o bem-estar
de pessoas e no local
de trabalho



1. Direitos humanos e práticas de trabalho justas

Temos o compromisso de respeitar os direitos humanos de todas as pessoas (dentro e fora da Empresa) e manter os mais altos padrões de trabalho.

Onde quer que operemos, cumprimos os padrões básicos e internacionalmente reconhecidos relacionados a direitos humanos e trabalho, inclusive os que estão listados nos Dez Princípios do Pacto Global da ONU, documento que conta

com a Astellas como signatária, assim como as leis locais aplicáveis relativas a trabalho e emprego. Esses padrões incluem a proibição de trabalho infantil e trabalho forçado, o apoio aos direitos de livre associação e barganha coletiva dos trabalhos e a eliminação da discriminação no trabalho.

Esperamos que nossos parceiros comerciais também satisfaçam os padrões básicos de direitos humanos e trabalho.



2. Imparcialidade e respeito no local de trabalho

Como organização e membros individuais da Astellas, tratamos todos dentro e fora da Empresa com equidade, respeito e dignidade.

Temos o compromisso de proporcionar oportunidades iguais de emprego para todos. Oferecemos a nossos funcionários diversas oportunidades de aprimoramento de habilidades e capacidades. Baseamos todas as decisões empregatícias, inclusive recrutamento, promoção, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento de carreira, em critérios adequados e relacionados ao trabalho, como habilidades, capacidades, experiência, aptidão, desempenho profissional ou motivação, conforme determinado de acordo com as leis locais aplicáveis.

Temos o compromisso de criar um ambiente de trabalho positivo. Valorizamos a diversidade em nossa força de trabalho e promovemos uma cultura de inclusão, na qual perspectivas diversas são valorizadas e respeitadas. Também acreditamos em comunicações abertas e nos esforçamos para fomentar um local de trabalho no qual todos se sintam livres para compartilhar pensamentos e ideias. Apoiamos o equilíbrio entre vida e trabalho de nosso pessoal e nos empenhamos em oferecer um ambiente de trabalho flexível que possibilite um melhor gerenciamento da vida profissional e particular.



PRINCÍPIOS ANTIASSÉDIO E ANTIDISCRIMINAÇÃO

Fazemos o máximo para garantir um ambiente de trabalho respeitoso e livre de assédio ou discriminação ilícita.

Não toleramos qualquer tipo de assédio ilegal, inclusive assédio sexual, assédio de poder e intimidação, seja física, verbal ou visual.

Proibimos discriminação ilícita com base em qualquer característica protegida pelas leis aplicáveis. Essas características podem incluir idade, cor, deficiência, condição empregatícia, origem étnica, identidade ou expressão de gênero, estado civil, nacionalidade, raça, religião ou crença, sexo e orientação sexual, conforme determinado por normas jurídicas locais.

Esses princípios antiassédio e antidiscriminação também se aplicam aos nossos relacionamentos com parceiros comerciais. Nunca empregamos critérios discriminatórios na seleção ou na rescisão de parceiros comerciais, bem como não assediamos ou discriminamos ilicitamente indivíduos que trabalhem para nossos parceiros comerciais.

Todos temos o direito de comunicar assédio, discriminação e outros problemas no local de trabalho, sem medo de retaliação ou represálias. *(Consulte “Política Antirretaliação” na seção I-5, intitulada “Fazendo perguntas e comunicando preocupações”).*



3. Saúde e segurança no local de trabalho

Proteger a saúde e a segurança de nosso pessoal é uma das principais prioridades na Astellas. Tomamos todas as providências necessárias para manter um ambiente de trabalho seguro, protegido e saudável. Não toleramos comportamentos inseguros, violentos ou perturbadores em nosso local de trabalho.

Nenhum de nós tem permissão para trabalhar sob o efeito de drogas, álcool ou outras substâncias tóxicas que afetem de maneira adversa nossas

obrigações profissionais ou relacionamentos com outros, ou reflitam negativamente sobre a Empresa. O consumo de álcool é proibido durante o expediente, exceto no caso limitado de eventos sociais patrocinados ou aprovados pela Empresa. O uso de drogas ilegais é estritamente proibido sob qualquer circunstância, seja durante o expediente ou fora do expediente.



V

Ajudando as
comunidades
e a sociedade



1. Negócios com responsabilidade



Nossos esforços, a fim de contribuir para melhorar a saúde das pessoas em todo o mundo, vão além de fornecer nossos produtos no mercado global. Como um cidadão corporativo responsável, temos o compromisso de manter o diálogo com diversas partes interessadas, a fim de entender suas expectativas e nos envolvermos ativamente em atividades não comerciais, locais e internacionais, para promover uma diferença positiva na sociedade.

Apoiamos pessoas e comunidades em todo o mundo por meio de diversas iniciativas, inclusive contribuições financeiras, doações de produtos, pesquisa e desenvolvimento em colaboração com parceiros governamentais e não governamentais, bem como voluntariado de funcionários. Nossos esforços não comerciais permanecem focados em nossa missão de melhorar a saúde das pessoas em todo o mundo. Fazemos o máximo para aprimorar a saúde pública e maximizar o impacto de nossos esforços utilizando nossos pontos fortes e recursos de maneira eficaz. Acreditamos que essas iniciativas contribuirão para o crescimento contínuo de nosso valor corporativo.

Gerenciamos com um alto senso de integridade todas as contribuições financeiras e em espécie relacionadas à nossa responsabilidade social corporativa (RSE) e a outras iniciativas não comerciais. Nunca fornecemos tais contribuições como uma indução ou recompensa pela prescrição, compra, uso ou recomendação de produtos da Astellas ou de qualquer outra maneira que objetive garantir uma vantagem imprópria. (Consulte a seção III-2, intitulada “Práticas antissuborno e anticorrupção”). Avaliamos todas as solicitações de doações ou de outros auxílios monetários ou não monetários feitas por terceiros (p. ex., organizações da área de saúde, sociedades médicas, associações de pacientes e organização sem fins lucrativos) de acordo com as políticas e procedimentos aplicáveis da Empresa. Para que tal solicitação seja aprovada, é necessário existir uma finalidade legítima e claramente identificada. Em casos nos quais a independência seja algo necessário ou desejável, não exercemos nenhuma influência ou controle sobre os beneficiários de nosso auxílio ou suas atividades.

Divulgamos ativamente informações sobre nossas iniciativas de RSE para partes interessadas externas de acordo com as políticas e procedimentos aplicáveis da Empresa. *(Consulte a seção V-2, intitulada “Divulgação corporativa e relações com mídia/investidores”).* Também cumprimos as regras aplicáveis de transparência que exigem a divulgação de relações financeiras entre a Astellas e os beneficiários do auxílio. *(Consulte também “Conformidade com regras de transparência/divulgação” na seção III-3, intitulada “Interação com profissionais da área de saúde”).*

PROTEGENDO O MEIO AMBIENTE

Uma parte integral de nossa responsabilidade social corporativa é conduzir nossos negócios de maneira ambientalmente sustentável. Adotamos todas as medidas possíveis para minimizar o impacto ambiental de nossas operações comerciais e ajudar a resolver os vários desafios ambientais enfrentados no mundo (p. ex., mudança climática, poluição ambiental, biodiversidade e reciclagem de recursos). Cumprimos as leis e regulamentações ambientais aplicáveis e divulgamos nossas iniciativas ambientais para partes interessadas externas de acordo com as políticas e procedimentos aplicáveis da Empresa.



2. Divulgação corporativa e relações com mídia/investidores

Temos o compromisso de fornecer informações justas, precisas e em tempo hábil para nossos clientes, acionistas, investidores, outras partes interessadas e ao público geral, bem como de cumprir as leis aplicáveis de valores mobiliários e as regras da bolsa de valores.

Analizamos cuidadosamente as divulgações públicas da Empresa, como comunicados à imprensa, demonstrativos financeiros, relatórios anuais e conteúdo de sites externos, antes que elas sejam liberadas para o público, para garantir que elas sejam verdadeiras, precisas, adequadas e estejam em conformidade com as leis, regulamentações e códigos setoriais aplicáveis.

Seja em função oficial ou no âmbito pessoal, usamos as mídias sociais de maneira responsável e cuidadosa, além de tomarmos cuidado para

evitar causar danos à imagem e reputação da Empresa ou divulgar qualquer informação confidencial da Empresa ou de terceiros.

Somente representantes autorizados da Astellas podem falar em nome da Empresa em fóruns públicos (p. ex., palestras ou debates públicos, televisão, jornais e internet) ou para membros da mídia ou da comunidade de investidores (p. ex., acionistas, investidores individuais e institucionais, e analistas financeiros).

A menos que exista a concessão da autoridade para responder diretamente em nome da Empresa, precisamos direcionar todas as consultas da mídia ou da comunidade de investidores para o Departamento de Comunicação Corporativa (ou seu equivalente com um nome diferente) a fim de garantir respostas precisas e consistentes.



3. Atividades políticas

Cada país impõe restrições legais diferentes em relação à capacidade da Astellas de se envolver em atividades políticas, inclusive sobre contribuições e intermediação política. Tomamos todas as providências para garantir que todas as atividades políticas da Empresa estejam em conformidade com todas as leis, regulamentações e códigos setoriais locais aplicáveis, bem como com as políticas e procedimentos relevantes da Empresa.

Somente representantes autorizados da Astellas podem discutir com governos ou outros órgãos públicos problemas legislativos ou políticos que afetem a Astellas ou o setor farmacêutico. Ao se envolver em tais discussões, nossos representantes são responsáveis por garantir que todas as comunicações sejam verdadeiras, bem fundamentadas e não sejam enganosas.

A Empresa respeita nosso direito de nos envolvermos em atividades políticas no âmbito pessoal, desde que não exista atuação ou ações que deem a impressão de que exista atuação como representante da Astellas. Somos proibidos de utilizar diretamente ou indiretamente qualquer recurso da Empresa para atividades políticas de âmbito pessoal, inclusive, entre outros, recursos financeiros, instalações ou outros ativos, ou o tempo de trabalho de qualquer indivíduo da Astellas, exceto conforme autorizado pelas políticas e procedimentos locais relevantes da Empresa.



4. Colaboração com consultas e investigações governamentais

Ocasionalmente podemos ser contatados por autoridades governamentais em busca de informações ou com outras finalidades (p. ex., entrevistas ou visitas em unidades) relacionadas a suas consultas ou investigações. Tais contatos podem ser de rotina ou acionados por um motivo específico (p. ex., suspeita de desvio de conduta por parte da Astellas ou de outras partes). Essas solicitações do governo precisam ser comunicadas para todos os departamentos relevantes, inclusive o Departamento Jurídico.

Normalmente, a Astellas tem como política cooperar integralmente com qualquer consulta ou investigação do governo. Respondemos adequadamente a tais consultas ou investigações, com informações verdadeiras e precisas. Não fazemos nenhuma declaração falsa ou enganosa para representantes do governo, bem como não interferimos no trabalho deles. Também não impedimos ou influenciamos outras pessoas a impedir consultas ou investigações do governo.

Não é aceitável alterar, destruir ou ocultar qualquer documento ou registro relacionado, independentemente do formato (seja impresso, eletrônico, áudio ou vídeo), em resposta ou antecipação a qualquer consulta, investigação ou processo judicial governamental. Também cumprimos integralmente todos os pedidos legais de suspensão que possamos vir a receber. *(Consulte a seção VI-5, intitulada "Registros de informações e integridade financeira").*

Caso existam alegações contra a Astellas, avaliaremos sua validade e defenderemos nossos interesses de maneira lícita. Nesses casos, tomaremos todas as medidas adequadas para proteger os interesses da Empresa de acordo com as leis, regulamentações e políticas e procedimentos aplicáveis da Empresa enquanto colaboramos de boa-fé com as consultas ou investigações do governo.



5. Práticas de combate ao crime organizado

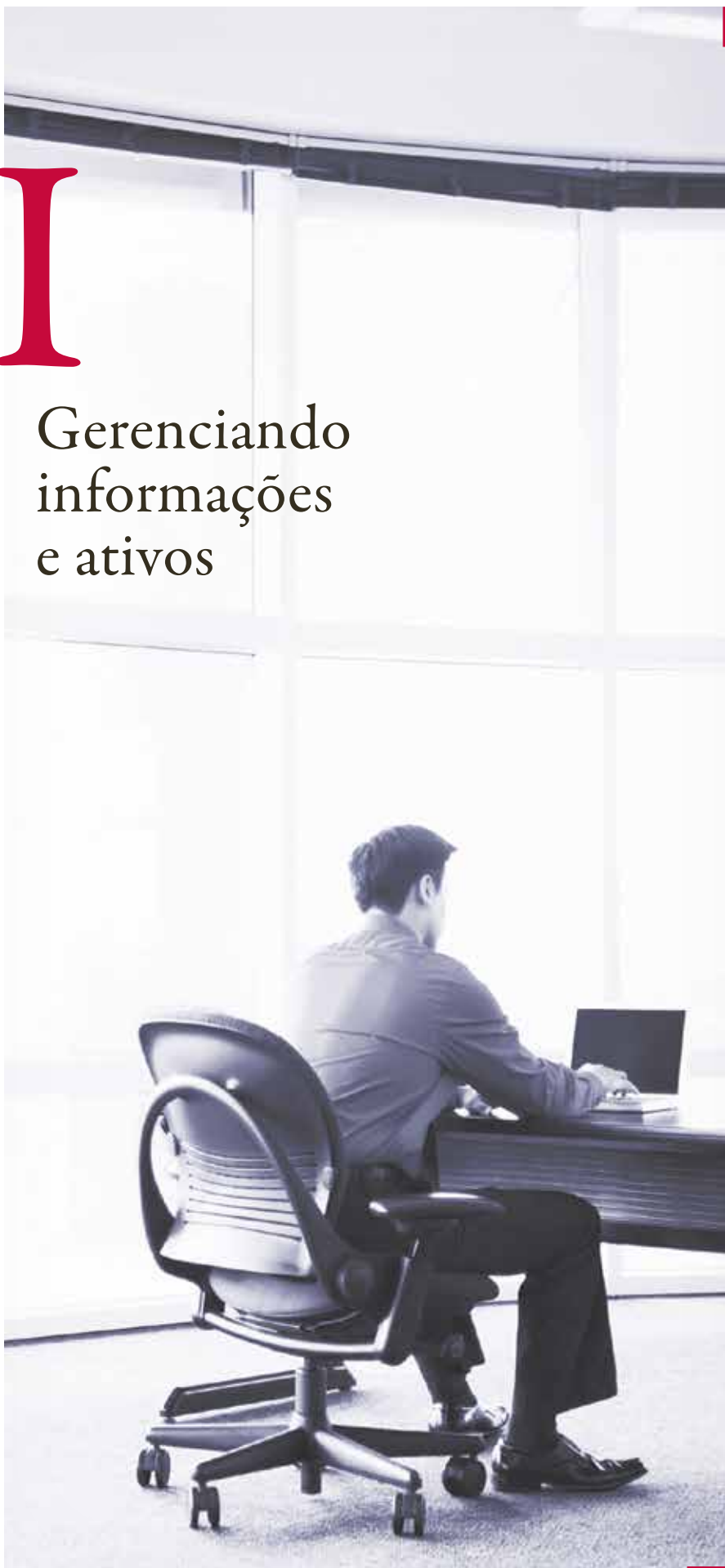
Como uma empresa ética, nunca fazemos negócios com grupos do crime organizado ou financiamos suas atividades. Também evitamos fazer negócios com empresas e indivíduos cuja relação estreita com esses grupos seja

notória. Resistiremos firmemente a qualquer exigência ilegal ou insensata feita para nós e buscaremos as medidas jurídicas (civil e penais) que sejam necessárias para proteger a Empresa e nosso pessoal.



VI

Gerenciando
informações
e ativos



1. Propriedade intelectual

A proteção de nossa propriedade intelectual é crucial para manter nossa vantagem competitiva. Propriedade intelectual inclui qualquer trabalho criativo que possa ser protegido ou passível de proteção como patente, marca registrada, segredo comercial, direitos autorais, know-how ou de qualquer outra maneira, sob as leis de propriedade intelectual. Tendo em vista sua importância para a Astellas, tomaremos as medidas necessárias para proteger nossa propriedade intelectual.

Caso durante nosso trabalho para a Astellas venhamos a criar uma invenção ou outro trabalho criativo que possa ser qualificado para a proteção de propriedade intelectual, precisamos relatar tal fato imediatamente para a Empresa. A Empresa retém o direito sobre tais criações de acordo com as políticas e procedimentos relevantes da Empresa.

A proteção de patentes para novos medicamentos é especialmente importante para empresas farmacêuticas inovadoras como a Astellas. Como a divulgação prematura de uma invenção pode inviabilizar nossa capacidade de obter proteção de patentes, tomamos os devidos cuidados para evitar a divulgação intencional ou acidental de invenções patenteáveis antes que elas sejam tornadas públicas por meio do processo de patentes.

Respeitamos os direitos válidos e aplicáveis de propriedade intelectual de terceiros. Todos somos obrigados a levar tais direitos em consideração durante nosso trabalho diário.



2. Informações confidenciais e informações pessoais



INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

No decorrer de nossos negócios, geramos e recebemos grandes quantidades de informações que não são de domínio público. Tratamos tais informações como confidenciais

a menos que e até que a Empresa e, se for o caso, os terceiros proprietários das informações determinem que elas não são mais confidenciais.

O uso ou a divulgação de informações confidenciais sem a devida autorização pode afetar a posição ou a reputação competitiva da Astellas, e/ou violar as leis aplicáveis ou as obrigações contratuais que temos com terceiros. Todos somos responsáveis por proteger as informações confidenciais da Astellas e de terceiros contra uso ou divulgação sem autorização.

A princípio, compartilhamos informações confidenciais apenas com indivíduos na Astellas que precisam delas para a execução de suas obrigações profissionais. Nunca divulgamos informações confidenciais fora da Astellas sem uma necessidade comercial válida, antes da autorização da Empresa e, se for o caso, um acordo de confidencialidade por escrito vigente junto ao terceiro receptor das informações – a menos que a divulgação seja exigida por lei ou por regulamentações. Ao lidar com informações confidenciais de terceiros, temos a exigência adicional de garantir que seu uso ou divulgação seja consistente com todas as obrigações jurídicas e contratuais que temos com a respectiva parte.

Sempre adotamos cautela a fim de evitar divulgações acidentais de informações confidenciais. Por exemplo, não discutimos informações confidenciais em lugares públicos, publicamos informações confidenciais em mídias sociais ou respondemos a chamadas ou e-mails voluntários de partes externas em busca de tais informações.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Normalmente, as informações pessoais se referem a informações sobre qualquer indivíduo que podem, isoladamente ou associadas a outras informações, identificar o indivíduo. Na Astellas, exemplos de fontes de dados cujas informações pessoais podemos coletar incluem, entre outros, pacientes, sujeitos de estudos clínicos, profissionais da área de saúde, acionistas, contatos comerciais e funcionários da Astellas.

Aplicamos às informações pessoais que gerenciamos os mesmos padrões aplicados às informações confidenciais (conforme descrito acima). Também cumprimos exigências adicionais de acordo com as leis, regulamentações e políticas e procedimentos aplicáveis da Empresa que regem a privacidade de dados ou o gerenciamento de informações pessoais.



3. Sistemas e dispositivos de informação

A segurança e o uso adequado de nossos sistemas e dispositivos de informação são essenciais para o sucesso de nossos negócios e para manter a confiança pública na Astellas. Temos o compromisso de usar nossos sistemas e dispositivos de informação de maneira eficiente, segura e adequada.

Usamos todos os dispositivos eletrônicos da Empresa com o devido cuidado, a fim de evitar que eles sejam roubados, perdidos ou danificados. Não instalamos software não autorizado em dispositivos eletrônicos da Empresa, conectamos hardware não autorizado à rede da Empresa, ou violamos de qualquer outra maneira as políticas e procedimentos da Empresa relacionados ao uso de sistemas e dispositivos de informação da Astellas. Também garantimos que o uso de software de terceiros esteja em conformidade com os termos relevantes da licença.

Usamos e-mails ou outras ferramentas de comunicação eletrônica da Empresa de maneira profissional e responsável. Tomamos cuidado para garantir que nossas mensagens eletrônicas não sejam enganosas e sejam adequadas de acordo com as circunstâncias, reconhecendo que elas podem ser amplamente disseminadas e lidas por destinatários não previstos, inclusive de fora da Empresa.

Geralmente, nosso uso de sistemas e dispositivos de informação da Empresa é restrito a finalidades comerciais autorizadas. Nunca usamos tais equipamentos para qualquer finalidade ilegal ou inadequada, ou, de qualquer maneira, que interfira em nossas responsabilidades profissionais.

Todas as informações armazenadas em nossos sistemas e dispositivos de informação são consideradas um ativo da Empresa e, como tal, estão sujeitas às nossas políticas e procedimentos de gerenciamento de registros e informações, inclusive exigências de retenção e preservação de dados. A Empresa se reserva o direito de acessar todas as informações desse tipo, independentemente do conteúdo ou de como elas estejam rotuladas, desde que o acesso esteja de acordo com as leis locais. Além disso, essas informações podem ser divulgadas em decorrência de processos judiciais ou investigações governamentais relacionadas à Astellas.



4. Informações privilegiadas e transações com informações privilegiadas

Durante o desempenho de nosso trabalho para a Astellas, podemos vir a encontrar informações substanciais não públicas sobre a Astellas ou outras empresas. Sempre e enquanto tivermos informações substanciais não públicas sobre qualquer empresa, inclusive a Astellas, é necessário não comprar ou vender valores mobiliários da empresa em questão (p. ex., ações ou títulos). Da mesma maneira, não temos autorização para usar tais informações para fazer com que outros comprem ou vendam valores mobiliários de qualquer empresa.

As informações são consideradas “relevantes” caso exista uma grande probabilidade de que um investidor de porte significativo pudesse vir a considerar tais informações importantes para tomar a decisão de comprar, reter ou vender valores mobiliários de uma empresa. Informações relevantes podem incluir, entre outras, informações sobre possíveis fusões ou aquisições, possíveis esquemas de colaboração ou licenciamento, lançamentos de novos

produtos, grandes mudanças de rótulo, recalls ou descontinuação de produtos, ou avanços relacionados a estudos clínicos. As informações são consideradas “não públicas” caso não tenham sido divulgadas de modo geral para o público investidor.

Todos temos uma importante obrigação ética e jurídica de manter a confidencialidade de informações relevantes não públicas. Não temos permissão para compartilhar tais informações com outras pessoas (dentro e fora da Empresa) sem um motivo comercial legítimo e a devida autorização da Empresa. (*Consulte a seção VI-2, intitulada “Informações confidenciais e informações pessoais”*).

Cada um de nós e a Astellas podemos estar sujeitos a graves punições civis e penais como resultado de transações de valores mobiliários, com base em informações relevantes não públicas ou da divulgação não autorizada de tais informações.



5. Registros de informações e integridade financeira

O registro adequado de informações é importante para o sucesso do gerenciamento de nossos negócios e para a manutenção da confiança pública na Astellas. Mantemos registros comerciais precisos e oportunos das transações da Empresa e de outras atividades, tudo com um nível suficiente de detalhes. Proibimos a criação intencional de lançamentos falsos ou enganosos em qualquer registro corporativo por qualquer motivo.

A integridade de nossos registros financeiros é particularmente essencial para a manutenção da confiança dos investidores e outras partes interessadas. Exigimos que todas as transações financeiras que envolvam a Astellas sejam adequadamente autorizadas, executadas e registradas. Todas as despesas comerciais reembolsáveis precisam ser relatadas de maneira precisa para a Empresa, junto com a documentação auxiliar adequada. Proibimos veementemente roubo, fraude ou qualquer outra apropriação indevida de nossos ativos corporativos. Nunca nos envolvemos em lavagem de dinheiro, evasão fiscal, fraude contábil ou outros crimes financeiros.

Temos políticas e procedimentos para o gerenciamento de registros e informações que foram desenvolvidos para nos ajudar a atender exigências comerciais e cumprir exigências regulatórias e jurídicas por meio do controle sistemático de registros comerciais ao longo de seu ciclo de vida (desde a criação até o descarte). Como regra geral, exigimos que todos os registros da Empresa (físicos e eletrônicos) sejam mantidos

e destruídos de acordo com as políticas e procedimentos aplicáveis para gerenciamento de registros e informações.



58,2	41,0	627,7	38,0
4,1	43,7	171,0	0,0
2	65,4	230,0	176,0
	53,3	197,1	140,0
	212,8	385,0	162,0
	51,5	998,8	309,0
	49,7	212,1	18,0
		517,5	146,0
1815,1	4612,6	882,0	92
207,2	242,0	156,0	9
252,2	595,7	46,0	10%
150,9	428,8	22,0	75
130,9	313,8	120,0	665
13,1	108,0	0,0	
5,8	148,0		

ORDEM DE RETENÇÃO LEGAL

Uma ordem de retenção legal específica pode ser emitida pelo Departamento Jurídico em relação a atuais ou potenciais investigações governamentais ou processos judiciais relacionados à Astellas. Uma ordem de retenção legal suspende as regras normais de retenção de registros e exige que cada destinatário da ordem de retenção adote medidas ativas para preservar todos os documentos em qualquer mídia (inclusive arquivos eletrônicos e e-mails) abrangidos pela ordem de retenção. Caso recebamos uma ordem de retenção legal, precisamos cumprir integralmente seus termos a menos que e até que uma nota de revogação de ordem de retenção legal seja emitida pelo Departamento Jurídico.

